



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

### TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SPDC

Processo nº 2023032062, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de recarga para gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: LITORAL COSTA VERDE REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.863.155/0001-75.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231103, Dotação nº 20.2026.04.122.0204.2022.33903099.15000000, Empenho 4705.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023032062, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LITORAL COSTA VERDE REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.863.155/0001-75, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2023.

  
**Fábio Junior da Silva Pires**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil